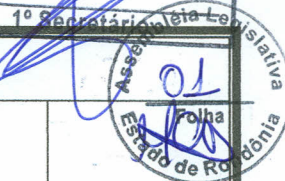




LIDO NA SESSÃO DO DIA

13 OUT 2015



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO
APROVADO (A)
VAI AO EXPEDIENTE
Em 13 / 10 / 2015
1º Secretário

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

Requer AUDIÊNCIA PÚBLICA para o dia 20 de novembro de 2015 às 09:00 horas, para discutir e analisar AMIGOS DE PATAS.

O Parlamentar que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, nos termos do artigo 103 c/c 183 inciso XIV, a realização de Audiência Pública no dia 20 de novembro de 2015, às 09:00 horas, com a finalidade de discutir e analisar a AMIGOS DE PATAS.

Plenário das deliberações, 13 de outubro de 2015.

JESUÍNO BOABAID
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Segurança Pública





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal no artigo 225, inciso VII, preconiza a obrigação do Poder Público na forma da Lei a proteção aos animais, conforme *in verbis*:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

(...)

VII – Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

A Lei 9.605 de 1998, em seu artigo 32, preconiza as sanções penais contra os maus tratos aos animais, conforme transcreve:

Art. 32. **Praticar ato de abuso, maus-tratos**, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

Jesuino Boabaid
Dep. Estadual PT do E

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2016 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

Ocorre que, apesar do tema ter proteção jurídica incessantemente se vislumbrar o descaso do Poder Público, na falta de aplicação da Lei aos autores de maus tratos contra os animais, não tendo a devida atenção que merecia provocando a impunidade e o aumento da crueldade contra os animais.

O movimento de defesa aos direitos dos animais reivindica é de que os animais não devem ser considerados propriedade ou recursos naturais, nem legalmente, nem moralmente justificáveis, é sim devem ser respeitados como pessoas.

Face o exposto, é que pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das deliberações, 13 de outubro de 2015.

JESUÍNO BOABAID
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Segurança Pública

